



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A ATUAÇÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO (FUNAI) E DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA) NA DEMARCAÇÃO DE TERRAS INDÍGENAS E DE REMANESCENTES DE QUILOMBOS
(CPI – FUNAI/INCRA)

A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR **DEPUTADO FEDERAL EDUARDO CUNHA**, PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS.

REQUERIMENTO N. _____, DE 2016.

Requer a prorrogação do prazo de funcionamento desta **CPI – FUNAI e INCRA**, por 60 (sessenta) dias a contar do término efetivo dos trabalhos (19/04/2016).

Senhor Presidente

Vimos solicitar a Vossa Excelência, na forma do disposto no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, c/c o art. 2º da Lei n. 1.579/52, com os arts. 35 e 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, na decisão do STF no *Habeas Corpus nº 71193-SP* e de várias decisões de Questões de Ordem (519 de 12/06/2001, etc), prorrogação por 60 (sessenta) dias do prazo de funcionamento da COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A ATUAÇÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO (FUNAI) E DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA) NA DEMARCAÇÃO DE TERRAS INDÍGENAS E DE REMANESCENTES DE QUILOMBOS (CPI – FUNAI e INCRA), a contar da data prevista para o encerramento.

Convém registrar que o prazo inicial para conclusão dos trabalhos da presente CPI é de 120 (cento e vinte) dias, cujo término dar-se-á em 19.04.2016.

Todos os esforços deste Presidente, Deputado Alceu Moreira e dos demais integrantes do colegiado, sem abrir mão do rigor e da celeridade das ações pertinentes à investigação, no entanto, não se revelaram suficientes para o cumprimento das metas



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A ATUAÇÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO (FUNAI) E DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA) NA DEMARCAÇÃO DE TERRAS INDÍGENAS E DE REMANESCENTES DE QUILOMBOS
(CPI – FUNAI/INCRA)

pretendidas, caracterizando-se, inapelavelmente, a necessidade de mais tempo para o bom termo das investigações.

Desta feita, o prazo regimental não se consubstanciará suficiente para as ações necessárias ao bom termo dos trabalhos.

Diante de todo o relatado e com o apoio dos demais membros desta Comissão, solicitamos a Vossa Excelência que, em consonância com o precitado art. 35, § 3º do Regimento Interno, e no § 2º, art. 5º da Lei 1579/52, seja submetido ao Plenário da Câmara dos Deputados o pedido de **prorrogação do prazo de funcionamento desta CPI, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do término efetivo dos trabalhos, dia 19 de abril de 2016.**

Aproveito a oportunidade para apresentar protestos de estima e distinta consideração.

Sala das Comissões, 15 de março de 2016.

Deputado Federal **Alceu Moreira**
Presidente

Deputado Federal **Nilson Leitão**
Relator

APOIAMENTO

NOME DO PARLAMENTAR

ASSINATURA



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A ATUAÇÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO (FUNAI) E DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA) NA DEMARCAÇÃO DE TERRAS INDÍGENAS E DE REMANESCENTES DE QUILOMBOS
(CPI – FUNAI/INCRA)

[illegible]